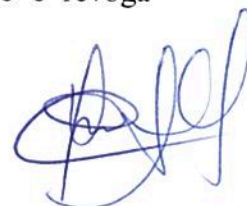


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5265 DE 05 DE MARÇO DE 2020

Retifica a resolução CIB/PE nº 5011 de 23 julho de 2018 e o Credenciamento/Habilitação do Serviço de Referência em Doenças Raras do IMIP- Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. O Decreto nº.7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- III. A portaria nº 1580 de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga portarias;
- IV. A portaria GM/MS nº874 de 16 de maio de 2013, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para organização das suas linhas de cuidado;
- V. A Portaria GM/ MS nº199 de 30 de janeiro de 2014 que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio;
- VI. A Portaria GM/MS nº 981 de 21 de maio de 2014 que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria GM/MS nº 199 de 30 de janeiro de 2014.



RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar o Credenciamento/ Habilitação em Serviço de Referência em Doenças Raras IMIP – Instituto de Medicina Prof Fernando Figueira, CNES: 0000434 e CNPJ: 10.988.301/0001-29.10.

Art. 2º O impacto financeiro para custeio dessa habilitação é no valor de 1.756.160,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais)/ano.

Art. 3º- Este credenciamento/ habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros, a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de março de 2020.



André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE